



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRUSQUE

PORTARIA CONJUNTA

Os Juízes de Direito Edegar Leopoldo Schlosser, Jeferson Isidoro Mafra, Ana Vera Sganzerla Truccolo, Rafael Osorio Cassiano e Claudia Ribas Marinho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

Considerando a falta prolongada de energia elétrica no prédio do Fórum e a indisponibilidade operacional do SAJ/PG;

RESOLVEM

SUSPENDER o expediente forense, atendimento externo e os prazos processuais da Vara Criminal, Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude, Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos, Vara Comercial e Vara Cível da comarca de Brusque, no dia 23 de outubro de 2012, assegurando-se o atendimento dos casos urgentes em regime de plantão.

SUSPENDER os prazos processuais do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Brusque, no dia 23 de outubro de 2012.

Cumpra-se o disposto no art. 482, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, solicitando a divulgação deste ato no *site* do Tribunal, ao Ministério Público, OAB e autoridade policial locais.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Brusque, 23 de outubro de 2012.

Edegar Leopoldo Schlosser
Juiz de Direito

Jeferson Isidoro Mafra
Juiz de Direito Diretor do Foro

Ana Vera Sganzerla Truccolo
Juíza de Direito

Rafael Osorio Cassiano
Juiz de Direito

Claudia Ribas Marinho
Juíza de Direito